

Lei nº 1.316, de 28 de junho de 2019.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA "SEVERINA DO CHALÉ" a praça a ser construída entre as Ruas Leôncio Samuel Pereira e Sebastião Silvestre da Silva, situada no Bairro de Várzea Redonda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 28 de junho de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA Prefeito do Município



